



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 084

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.461, de 31 de outubro de 1.984.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reforma da iluminação da passarela e construção de travessia da Estrada dos Bandeirantes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de reforma de iluminação da passarela e construção de travessia na Estrada dos Bandeirantes, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei. Portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a execução das obras previstas nesta Lei.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(cont. fls. 02.)ap



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 085

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

LEI Nº 1.461/84

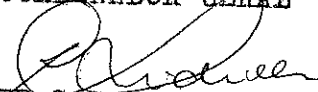
Ferraz de Vasconcelos, 31 de outubro de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI


PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO

  
LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DEPTº OBRAS

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV.EXP.DOCUMENTAÇÃO